



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3996

De 08 de abril de 2002.

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (RAIMUNDO
SEIXAS MACIEL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Seixas Maciel,
uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

COZETE BARBOSA
Prefeita